



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PATROCÍNIO PAULISTA**
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.185/0001-15

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2024

(Processo Administrativo nº 6012/2023)

Torna-se público que o Município de Patrocínio Paulista, estado de São Paulo, por meio do Departamento de Licitações, com sede à Praça Nossa Senhora do Patrocínio, nº 1168, Centro, Patrocínio Paulista – SP, através da Pregoeira designada pela Portaria nº 2.476/2024 de 28 de maio de 2024 realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto nº 3.642/23 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital para:

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS/ BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS EM GERAL PARA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM COTA ESPECIAL PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇO** para o **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS/ BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS EM GERAL PARA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM COTA ESPECIAL PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.3. **COTAS PARA ME/EPP.** Em cumprimento ao artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a adjudicação dos itens será dividida em cota principal e cota reservada à participação de microempresas, empresas de pequeno porte que preencham as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, no limite máximo de até 25% (vinte e cinco) do objeto, conforme o detalhamento constante do Termo de Referência.

1.3.1. As cotas principal e reservada serão licitadas pela Contratante de forma simultânea e independente.

1.3.2. Se a mesma licitante vencer a cota principal e a cota reservada, o pregoeiro negociará com a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, antes de concluída a fase de aceitabilidade dos preços da segunda negociação, para que a contratação de ambas as cotas ocorra pelo valor menor.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PATROCÍNIO PAULISTA**
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.185/0001-15

1.4. O Pregão Eletrônico terá início, em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, observando as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **até às 08:30 horas do dia 09 de outubro de 2024.**

Abertura das propostas: **às 08:40 horas do dia 09 de outubro de 2024.**

Início da disputa de preços: **às 09:00 horas do dia 09 de outubro de 2024.**

E-MAIL DE COMUNICAÇÃO: copel@patrocinio paulista.sp.gov.br,

TELEFONE: (16) 3145-9910

ENDEREÇO ELETRÔNICO DO CERTAME: www.licitanet.com.br

SITE INSTITUCIONAL: www.patrocinio paulista.sp.gov.br

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente pregão eletrônico as empresas que:

- a) Possuam ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos.
- b) Estejam previamente credenciadas no Portal Licitanet: <http://www.licitanet.com.br>.
- c) O licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências previstas neste Edital, bem como com a descrição técnica constante do Anexo I do presente edital.
- d) A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

2.5.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PATROCÍNIO PAULISTA**
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.185/0001-15

voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PATROCÍNIO PAULISTA**
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.185/0001-15

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.10.1 deste Edital.

3.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.4.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PATROCÍNIO PAULISTA**
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.185/0001-15

direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12 O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13 O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do lote;

4.1.2 Marca; (só para os industrializados ou processados)

4.1.3 Fabricante; (só para os industrializados ou processados)

4.1.4 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PATROCÍNIO PAULISTA**
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.185/0001-15

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos cotado nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ou, Tribunal de contas da União, quando se tratar de recursos federais e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PATROCÍNIO PAULISTA**
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.185/0001-15

- 5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$1,00 (um real)**.
- 5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12 Após o término dos prazos estabelecidos, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PATROCÍNIO PAULISTA**
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.185/0001-15

vinde e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

5.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.19.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.19.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.19.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.19.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.19.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PATROCÍNIO PAULISTA**
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.185/0001-15

5.20 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

d) Cadastro de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.6 deste edital.

6.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 6.7.1** Contiver vícios insanáveis;
- 6.7.2** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.7.3** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.7.4** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PATROCÍNIO PAULISTA**
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.185/0001-15

6.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7. No caso de bens e DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. A habilitação será verificada observando-se a apresentação dos documentos por ele exigidos.

7.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus documentos e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente,



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PATROCÍNIO PAULISTA**
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.185/0001-15

à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **(2 duas horas)**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.10.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.11. A verificação da documentação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.12.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.10.1.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

7.18 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

I - JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PATROCÍNIO PAULISTA**
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.185/0001-15

- b) No caso de MEI, deverá ser apresentado o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) e cópia de documento oficial com foto do microempreendedor.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- d) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando -se de sociedades empresárias;
- e) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando -se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) Certidão ou ficha cadastral da Junta Comercial, da sede da licitante, comprovando a qualidade de ME, EPP ou MEI. (Esse documento é obrigatório apenas para ME/EPP/MEI).

II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, referente ao ramo de atividade do objeto licitado, relativa ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, não havendo necessidade de apresentação de Certidão emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal (mobiliária) referente ao ramo de atividade do objeto licitado, relativa ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, que deverão ser comprovadas através da apresentação de Certidões expedidas, respectivamente, pela Secretaria da Fazenda do Estado e pela Prefeitura Municipal do domicílio do licitante.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, que deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal Nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

III - As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

IV- A licitante devidamente enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal e/ou trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PATROCÍNIO PAULISTA**
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.185/0001-15

da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

V- O prazo para regularização fiscal e/ou trabalhista será contado a partir da adjudicação objeto da licitação ao licitante vencedor e homologação o procedimento licitatório.

VI - A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

VII- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO -FINANCEIRA

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:

- a) Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor (es) do domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.
- b) No caso de empresa em recuperação judicial será aceita certidão positiva, desde que acompanhada do Plano de Recuperação, devidamente homologado pelo juízo, em vigência, e que demonstre a capacidade de atendimento das exigências para a comprovação econômico-financeira previstas no edital
- c) No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

VIII - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

Declaração de que não emprega menores de 18 anos (ANEXO II);

Declaração de que não é considerada inidônea. (ANEXO III);

Declaração de ME/EPP (ANEXO V);

Declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação. (ANEXO VI);

Declaração de autenticidade (ANEXO VII).

7.19 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.19.1 Constituem motivos para inabilitação do licitante:

- a) A não apresentação da documentação exigida para habilitação.
- b) A apresentação de documentos com prazo de validade vencido; (exceto para empresas devidamente enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06)
- c) A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;
- d) O não cumprimento dos requisitos de habilitação.
- e) Se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o (a) Pregoeiro(a), respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PATROCÍNIO PAULISTA**
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.185/0001-15

7.19.2 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Nas certidões solicitadas será considerado o prazo de validade constante no documento ou o previsto em lei, e na sua ausência, quando emitidas no máximo até 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data limite para o recebimento das propostas.

17.9.3 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. A Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS e a Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, deverão estar em nome da matriz.

17.9.4 A empresa que não fizer a entrega de amostras exigida.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na plataforma <http://www.licitanet.com.br>

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PATROCÍNIO PAULISTA**
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.185/0001-15

- 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 9.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 9.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 9.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 9.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
 - 9.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 9.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 9.1.5. Fraudar a licitação
- 9.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 9.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 9.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1. Advertência;
 - 9.2.2. Multa;
 - 9.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
 - 9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 9.3.2. As peculiaridades do caso concreto.
 - 9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
 - 9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
 - 9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de até 10% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial, sem prejuízo das demais penalidades previstas.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PATROCÍNIO PAULISTA**
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.185/0001-15

- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 9.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).
- 9.9. Caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis da aplicação das sanções impostas, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 2 (dois) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, na plataforma <http://www.licitanet.com.br>
- 10.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 10.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 10.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 11.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PATROCÍNIO PAULISTA**
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.185/0001-15

- 11.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 11.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.patrociniopaulista.sp.gov.br>
<http://www.licitanet.com.br>
- 11.11 As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos da lei orçamentária anual a ser executada no exercício de 2024, na seguinte dotação orçamentária:

02.05 – Secretaria Municipal de Educação

02.05.01 – Ensino Infantil

12.365.0016.2009.0000 – Manutenção do Ensino Pré-Escolar Municipal

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

213.000

Ficha nº 110

02.05 – Secretaria Municipal de Educação

02.05.01 – Ensino Infantil

12.365.0016.2043.0000 – Manutenção Creche

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

212.000

Ficha nº 118

02.05 – Secretaria Municipal de Educação

02.05.02 – Ensino Fundamental

12.361.0011.2010.0000 – Manutenção dos Serviços de Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

220.000

Ficha nº 126



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PATROCÍNIO PAULISTA**
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.185/0001-15

02.05 – Secretaria Municipal de Educação

02.05.03 – Ensino FUNDEB

12.361.0011.2011.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

262.000

Ficha nº 139

02.05 – Secretaria Municipal de Educação

02.05.03 – Ensino FUNDEB

12.365.0016.2044.0000 – Manutenção do Ensino Infantil-Pré Escola FUNDEB

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

274.000

Ficha nº 144

12 DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado até o 20º (vigésimo) dia útil, do mês subsequente à apresentação da nota fiscal, que deverá ser enviada para o e-mail compras@patrocinio paulista.sp.gov.br, na qual deve conter na sua descrição o número do contrato e do processo licitatório, devidamente validado pela Gestora do Contrato, a senhora **Larice de Fátima Caparelli, Supervisora de Ensino** e pela fiscal do contrato, a senhora **Staela Fernanda Moraes, Monitora de Creche** na qual fique comprovada a entrega dos itens e, ainda, prova de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, dessa forma, demonstrando estar mantendo as condições de habilitação, e o cumprimento da legislação de regência, conforme declaração apresentada no certame.

13 DA CONTRATAÇÃO

13.1. O proponente vencedor deverá aceitar/assinar o Pedido de Compras e/ou instrumento equivalente ou assinar o Contrato dentro do prazo **de 05 (cinco) dias úteis** contados do comunicado do resultado deste **PREGÃO ELETRÔNICO**, que será publicado no **Diário Oficial do Município de Patrocínio Paulista**, Estado de São Paulo.

13.1.1. O prazo concedido para assinatura/aceitação do Pedido de Compras e/ou instrumento equivalente ou formalização do Contrato, poderá ser **prorrogado uma única vez**, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que motivo justificado e aceito pela Administração.

13.1.2. Pela recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido no item 13.1. e/ou 13.1.1, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA aplicará multa de 10% (dez por cento) do valor do ajuste, sem prejuízo das demais cominações previstas em lei.

13.1.3. Implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PATROCÍNIO PAULISTA**
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.185/0001-15

licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação:

- a) Quando o convocado não assinar ou não aceitar o termo de contrato ou o pedido de compra no prazo e condições referenciados neste edital.
- b) Quando as microempresas e empresas de pequeno porte não regularizarem a documentação, no prazo legalmente previsto.

13.1.4. Este contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

14. PRAZOS, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

14.1. Os materiais serão solicitados conforme a ordem de compra expedida pela CONTRATANTE e deverão ser entregues pela CONTRATADA na sede do município, no almoxarifado central da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Nossa Senhora do Patrocínio, 1168 – Centro – Patrocínio Paulista/SP, no prazo de 15 dias;

14.2. A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação. Sendo que os materiais serão recebidos depois de conferidas às especificações e quantidades dos mesmos;

14.3. Só serão aceitos os fornecimentos de materiais que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos materiais cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

14.4. O recebimento se efetivará provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações.

14 INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

- 15.1.1.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 15.1.2. ANEXO II – Declaração de que não emprega menores de 18 anos
- 15.1.3. ANEXO III – Declaração de que não é considerada inidônea
- 15.1.4. ANEXO IV – Minuta da Proposta
- 15.1.5. ANEXO V- Declaração de ME/EPP
- 15.1.6. ANEXO VI- Declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação
- 15.1.7. ANEXO VII - Declaração de autenticidade
- 15.1.8. ANEXO VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços
- 15.1.9. ANEXO IX – Termo de ciência e de notificação

Patrocínio Paulista/SP, 23 de setembro de 2024.

Tais Maria Hellu
Secretária Municipal de Gestão Pública e Planejamento



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PATROCÍNIO PAULISTA**
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.185/0001-15

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente processo tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS/ BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS EM GERAL PARA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM COTA ESPECIAL PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP**, conforme descrição abaixo:

2. DA JUSTIFICATIVA

Aquisição de materiais permanentes e de natureza comum, para atender a demanda das unidades escolares da rede Municipal de Patrocínio Paulista/SP.

3. DA ESPECIFICAÇÃO

Lote	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Traves de gol em ferro com rede- Medidas aproximadas: 69 x 40 x 58cm (C x A) Itens Inclusos: 02 Traves e 02 Redes de Nylon	09	Kit
02	CRI 01 - Traves de gol em ferro com rede- Medidas aproximadas: 69 x 40 x 58cm (C x A) Itens Inclusos: 02 Traves e 02 Redes de Nylon	03	Kit
03	Ábaco Numérico-1 ao 5. Peças em madeira	08	Unidade
04	CRI 03 - Ábaco Numérico-1 ao 5. Peças em madeira	02	Unidade
05	Alinhavo Formas- Alinhavo Formas Geométricas - 24 peças - Madeira	15	Unidade
06	CRI 05 - Alinhavo Formas- Alinhavo Formas Geométricas - 24 peças - Madeira	05	Unidade
07	Alinhavo Números- O Alinhavo de Números é composto por 10 peças com os números de 0 a 9 além de 5 cordões coloridos O brinquedo consiste em passar os cordões entre os furos, formando a figura numérica Feito todo em madeira, este brinquedo educativo trabalha a coordenação motora dos pequenos, forma, tamanho e agilidade, e é indicado para crianças a partir de 03 anos de idade Material: Madeira	15	Unidade
08	CRI 07 - Alinhavo Números- O Alinhavo de	05	Unidade



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PATROCÍNIO PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.185/0001-15

	Números é composto por 10 peças com os números de 0 a 9 além de 5 cordões coloridos O brinquedo consiste em passar os cordões entre os furos, formando a figura numérica Feito todo em madeira, este brinquedo educativo trabalha a coordenação motora dos pequenos, forma, tamanho e agilidade, e é indicado para crianças a partir de 03 anos de idade Material: Madeira		
09	Alinhavo Vogais- O Alinhavo de Vogais é composto por 5 peças com as vogais A, E, I, O e U além de 5 cordões coloridos. O brinquedo consiste em passar os cordões entre os furos, formando a letrinha. Feito todo em madeira	15	Unidade
10	CRI 09 - Alinhavo Vogais- O Alinhavo de Vogais é composto por 5 peças com as vogais A, E, I, O e U além de 5 cordões coloridos. O brinquedo consiste em passar os cordões entre os furos, formando a letrinha. Feito todo em madeira	05	Unidade
11	Bambolês infantis 60cm- CONTÉM SELO DO INMETRO Cores Sortidas	180	Unidade
12	CRI 11 - Bambolês infantis 60cm- CONTÉM SELO DO INMETRO Cores Sortidas	60	Unidade
13	Batalha das letras, jogo com Tabuleiro, peões, dado, conjuntos de letras, base para letras e manual de instrução, base para letras e manual de instrução, base para letras e manual de instrução	08	Unidade
14	CRI 13 - Batalha das letras, jogo com Tabuleiro, peões, dado, conjuntos de letras, base para letras e manual de instrução, base para letras e manual de instrução	02	Unidade
15	Baú Alfabetização- Conjunto composto por 10 brinquedos em madeira. Contém Dominó alfabetização, alfabeto ilustrado, loto leitura, alfabeto silábico, memória alfabetização, dominó divisão silábica, memória profissões, palavras cruzadas, sequência lógica, alinhavos vogais. Baú medindo aprox. 40 x 33 x 20cm	24	Unidade
16	CRI 15 - Baú Alfabetização- Conjunto composto por 10 brinquedos em madeira. Contém Dominó alfabetização, alfabeto ilustrado, loto leitura, alfabeto silábico, memória alfabetização, dominó divisão silábica, memória profissões, palavras	08	Unidade



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PATROCÍNIO PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.185/0001-15

	cruzadas, sequência lógica, alinhavos vogais. Baú medindo aprox. 40 x 33 x 20cm		
17	Baú de Matemática - Composto formado por 10 brinquedos de madeira. Explorando várias atividades. Contém: material dourado individual, dominó multiplicação, dominó subtração, memória adição e subtração, ábaco aberto, loto leitura. Baú medindo 40 x 33 x 20cm	06	Unidade
18	CRI 17 - Baú de Matemática - Composto formado por 10 brinquedos de madeira. Explorando várias atividades. Contém: material dourado individual, dominó multiplicação, dominó subtração, memória adição e subtração, ábaco aberto, loto leitura. Baú medindo 40 x 33 x 20cm	02	Unidade
19	Baú Pedagógico - Conjunto com 10 brinquedos. Contém relógio gato, torre de formas, sequência lógica profissões, pinos coloridos, caixa de encaixe, bate martelo, torre de Hanói, caixa passa formas, carro com blocos, sequência de unidade. Baú em madeira aprox. 50 x 35 x 37cm	24	Unidade
20	CRI 19 - Baú Pedagógico- Conjunto com 10 brinquedos. Contém relógio gato, torre de formas, sequência lógica profissões, pinos coloridos, caixa de encaixe, bate martelo, torre de Hanói, caixa passa formas, carro com blocos, sequência de unidade. Baú em madeira aprox. 50 x 35 x 37cm	08	Unidade
21	Bichinhos Para Banho Do Bebê - Animaizinhos Flutuantes - Peças em borracha	23	Unidade
22	CRI 21 - Bichinhos Para Banho Do Bebê - Animaizinhos Flutuantes - Peças em borracha	07	Unidade
23	Bingo - Material: Plástico Cor: Multicor Componentes incluídos: 48 Cartelas, 1 Base Plástica Para Colocação Das Bolinhas, 1 Globo, 90 Bolinhas Numeradas Em Alto Relevo	15	Unidade
24	CRI 23 – Bingo - Material: Plástico Cor: Multicor Componentes incluídos: 48 Cartelas, 1 Base Plástica Para Colocação Das Bolinhas, 1 Globo, 90 Bolinhas Numeradas Em Alto Relevo	05	Unidade
25	Brinquedo Educativo - Bloco de Encaixe Colorido- Base em madeira; peças geométricas coloridas com furos para serem encaixadas na base	06	Unidade
26	Bloco de montar super caixa divertida 2 MK170, com	21	Unidade



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PATROCÍNIO PAULISTA**
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.185/0001-15

	120 peças		
27	CRI 26 - Bloco de montar super caixa divertida 2 MK170, com 120 peças	07	Unidade
28	Blocos de montar com 1.000 peças	04	Unidade
29	Blocos de montar espumados big construtor gigante - Confeccionado em espuma, revestido em corino. Cada peça mede aproximadamente (C x A x L) 20 x 10 x 7cm. Acondicionado em sacola PVC cristal, com alça e zíper. Material: corino. Conteúdo da embalagem: 24 peças. Medidas aprox. da embalagem: (C x A x L) 42 x 30 x 24cm. Idade: a partir de 3 anos	06	Unidade
30	CRI 29 - Blocos de montar espumados big construtor gigante - Confeccionado em espuma, revestido em corino. Cada peça mede aproximadamente (C x A x L) 20 x 10 x 7cm. Acondicionado em sacola PVC cristal, com alça e zíper. Material: corino. Conteúdo da embalagem: 24 peças. Medidas aprox. da embalagem: (C x A x L) 42 x 30 x 24cm. Idade: a partir de 3 anos	02	Unidade
31	Blocos de montar Frozen, 2 Olaf, 122 peças Lego ou superior	06	Unidade
32	CRI 31 - Blocos de montar Frozen, 2 Olaf, 122 peças Lego ou superior	02	Unidade
33	Blocos de montar Minecraft – Recife de Coral lego ou superior - Kit com 500 ou mais peças e bonecos	06	Unidade
34	CRI 33 - Blocos de montar Minecraft – Recife de Coral lego ou superior - Kit com 500 ou mais peças e bonecos	02	Unidade
35	Brinquedo Educativo - Bola ao Cesto para bebês - Cesto de tecido ou plástico e bolas	09	Unidade
36	CRI 35 - Brinquedo Educativo - Bola ao Cesto para bebês - Cesto de tecido ou plástico e bolas	03	Unidade
37	Bola de Futebol - Material: PVC Cor: Azul/Preto Peso do produto: 440g Esporte: Futebol	51	Unidade
38	CRI 37 - Bola de Futebol - Material: PVC Cor: Azul/Preto Peso do produto: 440g Esporte: Futebol	17	Unidade
39	Bola de futsal infantil	15	Unidade
40	CRI 39 - Bola de futsal infantil	05	Unidade
41	Bolas de iniciação, tamanho nº 08	23	Unidade
42	CRI 41 - Bolas de iniciação, tamanho nº 08	07	Unidade



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PATROCÍNIO PAULISTA**
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.185/0001-15

43	Bolas de iniciação, tamanho nº 12	09	Unidade
44	CRI 43 - Bolas de iniciação, tamanho nº 12	03	Unidade
45	Bola Maluca - A Bola Maluquinha Leve e macia, tem chocalho. Estimula reações motoras, equilíbrio, percepção auditiva, interação e distinção de cores. Dimensões do brinquedo: 16 x 16 x 16 Faixa etária: + 3 meses	17	Unidade
46	CRI 45 - Bola Maluca - A Bola Maluquinha Leve e macia, tem chocalho. Estimula reações motoras, equilíbrio, percepção auditiva, interação e distinção de cores. Dimensões do brinquedo: 16 x 16 x 16 Faixa etária: + 3 meses	05	Unidade
47	Bolas de iniciação, tamanho nº 10	60	Unidade
48	CRI 47 - Bolas de iniciação, tamanho nº 10	20	Unidade
49	Bolas para Bebês Macia – Animais com som- Descrição do produto: Material: 100% poliéster Tamanho: 10cm, 15cm Pacote inclui: 1 peça bola Características: 1. O produto multicolor é feito de uma variedade de materiais. Ele vai estimular a tátil e o desenvolvimento visual do bebê. 2. Você vai ouvir um som lindo ao balançar a bola	12	Unidade
50	CRI 49 - Bolas para Bebês Macia – Animais com som- Descrição do produto: Material: 100% poliéster Tamanho: 10cm, 15cm Pacote inclui: 1 peça bola Características: 1. O produto multicolor é feito de uma variedade de materiais. Ele vai estimular a tátil e o desenvolvimento visual do bebê. 2. Você vai ouvir um som lindo ao balançar a bola	04	Unidade
51	Bolas Texturizadas de Silicone - Desenvolve a coordenação. Podem molhar. Contém 6 bolas. Possuem texturas. Coloridas e macias. Estimulantes	24	Unidade
52	CRI 51 - Bolas Texturizadas de Silicone - Desenvolve a coordenação. Podem molhar. Contém 6 bolas. Possuem texturas. Coloridas e macias. Estimulantes	08	Unidade
53	Boliche - Contém: 1 suporte para pinos e bola, 10 pinos, 2 bolas. Composição: Plástico Registro Inmetro	71	Unidade
54	CRI 53 – Boliche - Contém: 1 suporte para pinos e bola, 10 pinos, 2 bolas. Composição: Plástico Registro Inmetro	23	Unidade



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PATROCÍNIO PAULISTA**
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.185/0001-15

55	Bombinha para encher bola	04	Unidade
56	Bonecas com Acessórios - Vem com suqueira, e mamadeira com líquido de verdade, além de fralda e chupeta	98	Unidade
57	CRI 56 - Bonecas com Acessórios - Vem com suqueira, e mamadeira com líquido de verdade, além de fralda e chupeta	32	Unidade
58	Bonecas Corpo em Vinil/TNT - Corpo macio e fofinho Cor de recém-nascido	15	Unidade
59	CRI 58 - Bonecas Corpo em Vinil/TNT - Corpo macio e fofinho Cor de recém-nascido	05	Unidade
60	Bonecas de Pano - Boneca de Pano Lara Menina Morena em Tecido Antialérgico com Certificado do Inmetro. Antialérgica. Com certificado do Inmetro. Atóxica. Toque macio desenvolve vínculo afetivo	08	Unidade
61	CRI 60 - Bonecas de Pano - Boneca de Pano Lara Menina Morena em Tecido Antialérgico com Certificado do Inmetro. Antialérgica. Com certificado do Inmetro. Atóxica. Toque macio desenvolve vínculo afetivo	02	Unidade
62	Bonecos plásticos articulados super-heróis- Heróis Aventureiro aprox. 29cm	09	Unidade
63	CRI 62 - Bonecos plásticos articulados super-heróis- Heróis Aventureiro aprox. 29cm	03	Unidade
64	Brinquedinhos de Vinil – Aperta e faz barulho- Modernos e macios, vão desenvolver ao bebê a percepção às cores, formas, afetividade e sensibilidade tátil. • Macio. • Lavável. • Alta qualidade. • Tamanhos e formato especiais para o bebê. • Cantos arredondados para não machucar. • Suavemente perfumado. • Produto Atóxico (Não contém substâncias nocivas à saúde de seu filho(a)) • Possui selo do INMETRO	30	Unidade
65	CRI 64 - Brinquedinhos de Vinil – Aperta e faz barulho- Modernos e macios, vão desenvolver ao bebê a percepção às cores, formas, afetividade e sensibilidade tátil.	10	Unidade



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PATROCÍNIO PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.185/0001-15

	• Macio. • Lavável. • Alta qualidade. • Tamanhos e formato especiais para o bebê. • Cantos arredondados para não machucar. • Suavemente perfumado. • Produto Atóxico (Não contém substâncias nocivas à saúde de seu filho(a)) • Possui selo do INMETRO		
66	Brinquedo educativo aramado casinha bebe lousa pedagógico - Materiais: MDF, Plástico e Arame Comprimento x Largura x Altura aprox.: 29cm x 28cm x 28cm	03	Unidade
67	CRI 66 - Brinquedo educativo aramado casinha bebe lousa pedagógico - Materiais: MDF, Plástico e Arame Comprimento x Largura x Altura aprox.: 29cm x 28cm x 28cm	01	Unidade
68	Brinquedo Educativo pedagógico – sequência de cores- Composição: estojo + 1 tabuleiro para colocação das fichas + 16 fichas coloridas + 18 opções de sequência de cores. Tamanho do estojo: 25 x 28 cm. Estojo em mdf de 9 mm	15	Unidade
69	CRI 68 - Brinquedo Educativo pedagógico – sequência de cores- Composição: estojo + 1 tabuleiro para colocação das fichas + 16 fichas coloridas + 18 opções de sequência de cores. Tamanho do estojo: 25 x 28 cm. Estojo em mdf de 9 mm	05	Unidade
70	Brinquedo meu Par de Madeira- Brinquedo pedagógico, madeira cadê meu par, unidade. Marca: Brincadeira de Criança. Característica do produto: crianças de até 7 anos, brinquedos educativos para crianças de até 7 anos	15	Jogo
71	CRI 70 - Brinquedo meu Par de Madeira- Brinquedo pedagógico, madeira cadê meu par, unidade. Marca: Brincadeira de Criança. Característica do produto: crianças de até 7 anos, brinquedos educativos para crianças de até 7 anos	05	Jogo
72	Brinquedo para Montar Futuro Engenheiro 24 peças. Peças em Madeira	09	Unidade
73	CRI 72 - Brinquedo para Montar Futuro Engenheiro 24 peças. Peças em Madeira	03	Unidade
74	Brinquedo pedagógico de madeira ABC dos bichos, peças brincadeira de criança -	12	Unidade



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PATROCÍNIO PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.185/0001-15

	Temática: Infantil Personagem: Bichos		
75	CRI 74 - Brinquedo pedagógico de madeira ABC dos bichos, peças brincadeira de criança - Temática: Infantil Personagem: Bichos	04	Unidade
76	Caminhões de brinquedo	60	Unidade
77	CRI 76 - Caminhões de brinquedo	20	Unidade
78	Carrinhos de plástico. Modelos diversos	30	Unidade
79	CRI 78 - Carrinhos de plástico. Modelos diversos	10	Unidade
80	Carrinhos de Fricção	53	Unidade
81	CRI 80 - Carrinhos de Fricção	17	Unidade
82	Carrinhos Infantil de borracha- Material predominante: Vinil	39	Unidade
83	CRI 82 - Carrinhos Infantil de borracha- Material predominante: Vinil	13	Unidade
84	Cavalo de pau em madeira com rodinhas- Aprox. 95cm de altura	23	Unidade
85	CRI 84 - Cavalo de pau em madeira com rodinhas- Aprox. 95cm de altura	07	Unidade
86	Chocalhos de plástico ou silicone- É lavável, totalmente atóxico e muito resistente	30	Unidade
87	CRI 86 - Chocalhos de plástico ou silicone- É lavável, totalmente atóxico e muito resistente	10	Unidade
88	30 coletes de futebol (infantil) Cor: azul	45	Unidade
89	CRI 88 - 30 coletes de futebol (infantil) Cor: azul	15	Unidade
90	30 coletes de futebol (infantil) Cor: laranja	45	Unidade
91	CRI 90 - 30 coletes de futebol (infantil) Cor: laranja	15	Unidade
92	Conjunto 4x1, Jogos Tabuleiro: Xadrez Damas, Trilha e Ludo- Acompanha kits de peças plásticas coloridas para xadrez, ludo, damas e trilha, prático para organizar e guardar as peças. Com 01 estojo em madeira mdf com 04 jogos. Jogo 4x1. Estojo em MDF. Produto aprovado pelo Inmetro	08	Unidade
93	CRI 92 - Conjunto 4x1, Jogos Tabuleiro: Xadrez Damas, Trilha e Ludo- Acompanha kits de peças plásticas coloridas para xadrez, ludo, damas e trilha,	02	Unidade



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PATROCÍNIO PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.185/0001-15

	prático para organizar e guardar as peças. Com 01 estojo em madeira mdf com 04 jogos. Jogo 4x1. Estojo em MDF. Produto aprovado pelo Inmetro		
94	Bolas de basquete infantil	15	Unidade
95	CRI 94 - Bolas de basquete infantil	05	Unidade
96	Corda para brincar pular 12mm – 6 metros	02	Unidade
97	Cubo Ativo luxo Mega Gigante CP123 - Medidas aproximadas do produto: 30cm x 30cm x 30cm	21	Unidade
98	CRI 97 - Cubo Ativo luxo Mega Gigante CP123 - Medidas aproximadas do produto: 30cm x 30cm x 30cm	07	Unidade
99	Cubos pedagógicos em tecido brinquedo atividade - Composição: Cubos de tecido colorido. Enchimento de espuma de poliuretano expandida. Dimensões: aprox.16 x 16 x 16cm	06	Unidade
100	CRI 99 - Cubos pedagógicos em tecido brinquedo atividade - Composição: Cubos de tecido colorido. Enchimento de espuma de poliuretano expandida. Dimensões: aprox.16 x 16 x 16cm	02	Unidade
101	Dado Numérico - Dado feito de espuma de alta densidade, cada lado possui um número. Dimensões: 30cm x 30cm	14	Unidade
102	CRI 101 - Dado Numérico - Dado feito de espuma de alta densidade, cada lado possui um número. Dimensões: 30cm x 30cm	04	Unidade
103	Dominó Jogo Educativo Pedagógico – Números e quantidades. 28 peças - Material em Madeira	15	Unidade
104	CRI 103 - Dominó Jogo Educativo Pedagógico – Números e quantidades. 28 peças - Material em Madeira	05	Unidade
105	Encaixe cor – Monte e Associe- Altura: 23cm Largura: 6cm Profundidade: 30cm Peso: 0,610gr Material / Composição: Plástico atóxico e papel cartão Conteúdo: 2 Cartelas ilustradas (frente e verso), 32 botões para encaixar e 1 base plástica. Idade Recomendada: + 2 anos	12	Unidade
106	CRI 105 - Encaixe cor – Monte e Associe- Altura: 23cm Largura: 6cm Profundidade: 30cm Peso: 0,610gr	04	Unidade



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PATROCÍNIO PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.185/0001-15

	Material / Composição: Plástico atóxico e papel cartão Conteúdo: 2 Cartelas ilustradas (frente e verso), 32 botões para encaixar e 1 base plástica. Idade Recomendada: + 2 anos		
107	Encaixe Mamãe Bebê - Dimensões: 23,0 x 23,0 x 6,0cm Peso 420g	30	Unidade
108	CRI 107 - Encaixe Mamãe Bebê - Dimensões: 23,0 x 23,0 x 6,0cm Peso 420g	10	Unidade
109	Fantoches para contação de histórias. Peças em tecido	23	Unidade
110	CRI 109 - Fantoches para contação de histórias. Peças em tecido	07	Unidade
111	Headphone - Headphone infantil sem fio	04	Unidade
112	João Bobo Inflável - Altura: 97cm	09	Unidade
113	CRI 112 - João Bobo Inflável - Altura: 97cm	03	Unidade
114	Jogo Aramado para coordenação motora- Aramado temático com peças de diferentes formatos para serem movidas	44	Unidade
115	CRI 114 - Jogo Aramado para coordenação motora- Aramado temático com peças de diferentes formatos para serem movidas	14	Unidade
116	Jogo da Memória – Animais – 40 peças em MDF - Confeccionado em mdf 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira	30	Unidade
117	CRI 116 - Jogo da Memória – Animais – 40 peças em MDF - Confeccionado em mdf 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira	10	Unidade
118	Jogo Da Memória com sílabas e figuras em MDF, com 40 peças	09	Unidade
119	CRI 118 - Jogo Da Memória com sílabas e figuras em MDF, com 40 peças	03	Unidade
120	Jogo da Memória Frutas e Hortaliças – 40 peças MDF- Confeccionado em MDF 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5cm cada Serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: caixa de madeira com tampa serigrafada	23	Unidade
121	CRI 120 - Jogo da Memória Frutas e Hortaliças – 40 peças MDF- Confeccionado em MDF 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5cm cada Serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica.	07	Unidade



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PATROCÍNIO PAULISTA**
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.185/0001-15

	Embalagem: caixa de madeira com tampa serigrafada		
122	Jogo da Memória, figuras de brinquedos em MDF, com 40 peças	06	Unidade
123	Jogo de dominó Material plástico	30	Jogo
124	CRI 123 - Jogo de dominó Material plástico	10	Jogo
125	Jogo de Encaixe – Letras e Figuras- Jogo de Quebra Cabeça do Alfabeto Infantil Pedagógico 52 Pçs (01 Unidade). .: Características Técnicas: > Temática: Letras, Cores e Objetos; > Recomendado: A partir de 3 anos; > Material: Madeira MDF; > Contém: 52 Peças;	15	Jogo
126	CRI 125 - Jogo de Encaixe – Letras e Figuras- Jogo de Quebra Cabeça do Alfabeto Infantil Pedagógico 52 Pçs (01 Unidade). .: Características Técnicas: > Temática: Letras, Cores e Objetos; > Recomendado: A partir de 3 anos; > Material: Madeira MDF; > Contém: 52 Peças;	05	Jogo
127	Jogo de encaixe números e formas em madeira- Materiais: MDF Composição: 16 peças (placa + 10 numerais + 5 formas geométricas)	30	Jogo
128	CRI 127 - Jogo de encaixe números e formas em madeira- Materiais: MDF Composição: 16 peças (placa + 10 numerais + 5 formas geométricas)	10	Jogo
129	Jogo de encaixe Números e Quantidades- Contém 20 peças grandes em MDF Idade mínima recomendada: 3 anos	32	Jogo
130	CRI 129 - Jogo de encaixe Números e Quantidades- Contém 20 peças grandes em MDF Idade mínima recomendada: 3 anos	10	Jogo
131	Jogo de encaixe Vogais e Figuras- Encaixe de Vogais, brinquedo que desenvolve a coordenação motora, aprendizado sobre o alfabeto, noção de cores e tamanhos, e a resolução de problemas. Pintura atóxica	15	Jogo
132	CRI 131 - Jogo de encaixe Vogais e Figuras- Encaixe de Vogais, brinquedo que desenvolve a coordenação motora, aprendizado sobre o alfabeto, noção de cores e tamanhos, e a resolução de problemas. Pintura	05	Jogo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PATROCÍNIO PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.185/0001-15

	atóxica		
133	Jogo de tabuleiro números, formas e contas. Tabuleiro de madeira com números, formas e conchas para desenvolver raciocínio e para estímulo visual. Adequado para crianças de 3 a 6 anos	18	Unidade
134	CRI 133 - Jogo de tabuleiro números, formas e contas. Tabuleiro de madeira com números, formas e conchas para desenvolver raciocínio e para estímulo visual. Adequado para crianças de 3 a 6 anos	06	Unidade
135	Jogo quebra-gelo- CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - Material: Polipropileno/ Conteúdo da embalagem:1 Pinguim/ 1Base/4 Pés para a Base/12 Bloquinhos Azuis/12 Bloquinhos Brancos/2 Martelos/1 Roleta	15	Unidade
136	CRI 135 - Jogo quebra-gelo- CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - Material: Polipropileno/ Conteúdo da embalagem:1 Pinguim/ 1Base/4 Pés para a Base/12 Bloquinhos Azuis/12 Bloquinhos Brancos/2 Martelos/1 Roleta	05	Unidade
137	Jogo de argolas	08	Unidade
138	CRI 137 - Jogo de argolas	02	Unidade
139	Jogos de Encaixe e formas- Em madeira ou MDF	87	Unidade
140	CRI 139 - Jogos de Encaixe e formas- Em madeira ou MDF	29	Unidade
141	Kit animais variados de plástico- Kit com 6 Animais Da Fazenda De Borracha Miniatura De Bichos Dimensões do produto	20	Kit
142	CRI 141 - Kit animais variados de plástico- Kit com 6 Animais Da Fazenda De Borracha Miniatura De Bichos Dimensões do produto	06	Kit
143	Kit circuito para coordenação motora- Escada de agilidade cones coloridos com furo chapéus coloridos barreiras para cone argolas de agilidade e corda de pular	06	Kit
144	CRI 143 - Kit circuito para coordenação motora- Escada de agilidade cones coloridos com furo chapéus coloridos barreiras para cone argolas de agilidade e corda de pular	02	Kit
145	Kit cozinheiro – Panelinhas e comidinhas de plástico - COM SELO DO INMETRO. Variedades de brinquedos. Descrição. Contém 25 peças. Embalagem do produto.	44	Kit



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PATROCÍNIO PAULISTA**
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.185/0001-15

	Tamanho da embalagem. 32 x 46 x 6,5cm		
146	CRI 145 - Kit cozinheiro – Panelinhas e comidinhas de plástico - COM SELO DO INMENTRO. Variedades de brinquedos. Descrição. Contém 25 peças. Embalagem do produto. Tamanho da embalagem. 32 x 46 x 6,5cm	14	Kit
147	Kit de instrumentos musicais – 5 instrumentos- Kit para bebês com 5 instrumentos, com Maracas (chacoalho), Tambor, Baquetas, trompete ou apitos, entre outros	15	Unidade
148	CRI 147 - Kit de instrumentos musicais – 5 instrumentos- Kit para bebês com 5 instrumentos, com Maracas (chacoalho), Tambor, Baquetas, trompete ou apitos, entre outros	05	Unidade
149	Kit de Legumes Horti Fruti - Os legumes possuem velcro para partir ao meio e juntar novamente - Contém 12 legumes diferentes para "cortar", uma faca, uma tábua de corte, pratos e cestas	18	Unidade
150	CRI 149 - Kit de Legumes Horti Fruti- Os legumes possuem velcro para partir ao meio e juntar novamente - Contém 12 legumes diferentes para "cortar", uma faca, uma tábua de corte, pratos e cestas	06	Unidade
151	Kit Dinossauros de plástico - Kit de Dinossauros com 8 unidades. Material emborrachado. Animais graúdos, com comprimento médio de 14cm. Indicado a partir dos 3 anos	20	Jogo
152	CRI 151 - Kit Dinossauros de plástico- Kit de Dinossauros com 8 unidades. Material emborrachado. Animais graúdos, com comprimento médio de 14cm. Indicado a partir dos 3 anos	06	Jogo
153	Livros de Tecido - Dimensões: 14cm x 14cm aproximadamente	45	Unidade
154	CRI 153 - Livros de Tecido - Dimensões: 14cm x 14cm aproximadamente	15	Unidade
155	Livros infantis - Idioma: Português diversas histórias Capa dura: 14 páginas a 25 páginas	30	Unidade
156	CRI 155 - Livros infantis - Idioma: Português diversas histórias	10	Unidade



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PATROCÍNIO PAULISTA**
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.185/0001-15

	Capa dura: 14 páginas a 25 páginas		
157	Livros Musicais - Livro cartonado Capa dura Dimensões do produto: 19,2 x 18 x 1cm aproximadamente	54	Unidade
158	CRI 157 - Livros Musicais - Livro cartonado Capa dura Dimensões do produto: 19,2 x 18 x 1cm aproximadamente	18	Unidade
159	Maleta de alfabetização – Composto por 10 jogos: - Alfabeto Silábico, Loto leitura, - Quebra-cabeça silábico, - Alfabeto ilustrado, - Dominó - completando a história, - Sequência lógica, - Dominó divisão silábica, - Memória alfabetização, - Alfabeto na madeira, - Palavras cruzadas. - Acondicionados em maleta de M.D.F; medindo 43 x 27 x 23cm, com tampa serigrafada 2 alças de sisal e tranca cadeado	24	Unidade
160	CRI 159 - Maleta de alfabetização – Composto por 10 jogos: - Alfabeto Silábico, Loto leitura, - Quebra-cabeça silábico, - Alfabeto ilustrado, - Dominó - completando a história, - Sequência lógica, - Dominó divisão silábica, - Memória alfabetização, - Alfabeto na madeira, - Palavras cruzadas. - Acondicionados em maleta de M.D.F; medindo 43 x 27 x 23cm, com tampa serigrafada 2 alças de sisal e tranca cadeado	08	Unidade
161	Bloc Slim – 500 peças - Material: Plástico Bloc Slim - Embalagem c/ 500 Peças	15	Peça
162	CRI 161 - Bloc Slim – 500 peças - Material: Plástico Bloc Slim - Embalagem c/ 500 Peças	05	Peça
163	Mega Blocos 110 peças - Blocos de montar diversos, blocos com cores e tamanhos diversificados. Possui	45	Unidade



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PATROCÍNIO PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.185/0001-15

	fácil encaixe e desencaixe. Sua variedade permite diversas criações estimulando a inteligência da criança. (110 peças) simples, 47 pinos duplos, 6 pinos quádruplos, 16 pinos triplos. Com 110 peças coloridas		
164	CRI 163 - Mega Blocos 110 peças - Blocos de montar diversos, blocos com cores e tamanhos diversificados. Possui fácil encaixe e desencaixe. Sua variedade permite diversas criações estimulando a inteligência da criança. (110 peças) simples, 47 pinos duplos, 6 pinos quádruplos, 16 pinos triplos. Com 110 peças coloridas	15	Unidade
165	Mega construções, blocos de montar, com 200 peças de madeira	04	Unidade
166	Mordedores de látex - Mordedor feito em vinil 100% atóxico; Com chocalho, balance e ouça o barulhinho; Com texturas macias que aliviam a irritação do início da dentição; Não contém ftalatos; Possui formato anatômico, fácil de segurar	45	Unidade
167	CRI 166 - Mordedores de látex - Mordedor feito em vinil 100% atóxico; Com chocalho, balance e ouça o barulhinho; Com texturas macias que aliviam a irritação do início da dentição; Não contém ftalatos; Possui formato anatômico, fácil de segurar	15	Unidade
168	Pacote Com 100 Bolinhas De Piscina 76mm Coloridas Resistente - Cada Bolinha Possui aproximadamente 76mm Bolinhas Que Utilizam Sistema Ante Quebra. (Você Não Perde Bolinhas Quebradas, E Não Machuca Crianças) Bolinhas Produzidas Com Sistema Emborrachado (A Bolinha Não Amassa, Você Aperta E Ela Volta Na Hora)	45	Pacote
169	CRI 168 - Pacote Com 100 Bolinhas De Piscina 76mm Coloridas Resistente - Cada Bolinha Possui aproximadamente 76mm Bolinhas Que Utilizam Sistema Ante Quebra. (Você Não Perde Bolinhas Quebradas, E Não Machuca Crianças) Bolinhas Produzidas Com Sistema Emborrachado (A Bolinha Não Amassa, Você Aperta E Ela Volta Na Hora)	15	Pacote



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PATROCÍNIO PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.185/0001-15

170	Painéis Psicomotores – Kit com 4 - Kit com 4 painéis de estimulação com diferentes movimentos. Com desenhos vazados em forma de cursos para passar os pinos (fundo dos vazados). Curso curvilíneo; Curso fantástico; Curso pré escrita e Curso linear. Medida aproximada: 30 x 30cm	23	Unidade
171	CRI 170 - Painéis Psicomotores – Kit com 4 - Kit com 4 painéis de estimulação com diferentes movimentos. Com desenhos vazados em forma de cursos para passar os pinos (fundo dos vazados). Curso curvilíneo; Curso fantástico; Curso pré escrita e Curso linear. Medida aproximada: 30 x 30cm	07	Unidade
172	Par de aro de basquete - Dois aros em ferro, 2 redes e parafusos de fixação	03	Unidade
173	CRI 172 - Par de aro de basquete- Dois aros em ferro, 2 redes e parafusos de fixação	01	Unidade
174	Par de rede para gol de futsal	03	Unidade
175	CRI 174 - Par de rede para gol de futsal	01	Unidade
176	Pequeno Engenheiro - Confeccionado em MDF 50 peças ilustrando blocos de construção; pintadas e serigrafadas com tinta atóxica em uma das faces	30	Jogo
177	CRI 176 - Pequeno Engenheiro - Confeccionado em MDF 50 peças ilustrando blocos de construção; pintadas e serigrafadas com tinta atóxica em uma das faces	10	Jogo
178	Pescaria com ímã - Material: MDF Quantidade de peças: mínimo de 11 peças Faixa etária: A partir de 3 anos	45	Unidade
179	CRI 178 - Pescaria com ímã - Material: MDF Quantidade de peças: mínimo de 11 peças Faixa etária: A partir de 3 anos	15	Unidade
180	Peteca Macia original - Confeccionada em base emborrachada com penas sintéticas. Conta com marcador branco que facilita a visualizar em jogos noturnos. Amortecedor que possibilita um toque mais macio	75	Unidade
181	CRI 180 - Peteca Macia original - Confeccionada em base emborrachada com penas sintéticas. Conta com marcador branco que facilita a visualizar em jogos noturnos. Amortecedor que possibilita um toque mais macio	25	Unidade
182	Piscina de Bolinhas - piscina infantil 70l é uma piscina recomendada para crianças de no máximo 3 anos de	09	Unidade



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PATROCÍNIO PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.185/0001-15

	idade. Este produto não acompanha bomba manual. Especificações: - Capacidade: 70 litros de água - Dimensões aproximadas do produto: 75 x 22cm		
183	CRI 182 - Piscina de Bolinhas - piscina infantil 70l é uma piscina recomendada para crianças de no máximo 3 anos de idade. Este produto não acompanha bomba manual. Especificações: - Capacidade: 70 litros de água - Dimensões aproximadas do produto: 75 x 22cm	03	Unidade
184	Placas de tatame de EVA 1m x 1m, espessura mínima de 30mm	18	Unidade
185	CRI 184 - Placas de tatame de EVA 1m x 1m, espessura mínima de 30mm	06	Unidade
186	Potes de Empilhar	18	Unidade
187	CRI 186 - Potes de Empilhar	06	Unidade
188	Prancha de seleção de formas e cores – jogo de encaixar peças - Peças lúdicas que ensinam as principais formas geométricas para as crianças; Estimula o raciocínio lógico; Auxilia no desenvolvimento da coordenação motora;	41	Unidade
189	CRI 188 - Prancha de seleção de formas e cores – jogo de encaixar peças - Peças lúdicas que ensinam as principais formas geométricas para as crianças; Estimula o raciocínio lógico; Auxilia no desenvolvimento da coordenação motora;	13	Unidade
190	Pula corda Coletiva - Contém: 1 corda de 8mm em material poliéster tamanho 6 metros com cabo de madeira Embalagem	06	Unidade
191	CRI 190 - Pula corda Coletiva - Contém: 1 corda de 8mm em material poliéster tamanho 6 metros com cabo de madeira Embalagem	02	Unidade
192	Brinquedo pula pirata em plástico	15	Unidade
193	CRI 192 - Brinquedo pula pirata em plástico	05	Unidade
194	Quebra - Cabeça de animais em madeira de encaixe - O Quebra Cabeça de Encaixe acompanha 1 tabuleiro com 6 peças que representam animais, e que tem como principal objetivo, encaixar esses animais no tabuleiro. Feito todo em madeira reflorestada, é indicado para crianças a partir de 12 meses de idade. Conteúdo da Embalagem: 1 Quebra Cabeça Infantil de Encaixe Fundo do Mar Com 6 Peças	30	Unidade
195	CRI 194 - Quebra - Cabeça de animais em madeira de encaixe - O Quebra Cabeça de Encaixe acompanha 1 tabuleiro com 6 peças que representam animais, e que tem como principal objetivo, encaixar	10	Unidade



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PATROCÍNIO PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.185/0001-15

	esses animais no tabuleiro. Feito todo em madeira reflorestada, é indicado para crianças a partir de 12 meses de idade. Conteúdo da Embalagem: 1 Quebra Cabeça Infantil de Encaixe Fundo do Mar Com 6 Peças		
196	Quebra - Cabeça de Madeira – Banda Desenhada – 5 Peças – Várias Imagens de Animais- Material: Madeira Recomendar idade: 0-4 anos IMAGENS DIVERSAS	75	Unidade
197	CRI 196 - Quebra - Cabeça de Madeira – Banda Desenhada – 5 Peças – Várias Imagens de Animais- Material: Madeira Recomendar idade: 0-4 anos IMAGENS DIVERSAS	25	Unidade
198	Brinquedos Educativos - Quebra Cabeça – (5 a 10 peças). Quebra Cabeça animais Material em MDF	08	Unidade
199	CRI 198 - Brinquedos Educativos - Quebra Cabeça – (5 a 10 peças). Quebra Cabeça animais Material em MDF	02	Unidade
200	Quebra cabeça de madeira de troca de roupa Montessori - Kit de alta qualidade de madeira pitado com tinta não tóxica. Ilustrado pela família do urso ou família coelho, cada kit contém aproximadamente 72 peças sortida e uma caixa de madeira	15	Unidade
201	CRI 200 - Quebra cabeça de madeira de troca de roupa Montessori - Kit de alta qualidade de madeira pitado com tinta não tóxica. Ilustrado pela família do urso ou família coelho, cada kit contém aproximadamente 72 peças sortida e uma caixa de madeira	05	Unidade
202	Quebra cabeça de trem com letras e números- Composto por 26 peças em MDF dupla face (de lado números e do outro alfabeto), trenzinho tabuleiro, para crianças a partir de 3 anos, pintura em tinta atóxica	15	Unidade
203	CRI 202 - Quebra cabeça de trem com letras e números- Composto por 26 peças em MDF dupla face (de lado números e do outro alfabeto), trenzinho tabuleiro, para crianças a partir de 3 anos, pintura em tinta atóxica	05	Unidade
204	Quebra cabeça em cartão, madeira, 60 peças, super pets-puzzle	06	Unidade
205	CRI 204 - Quebra cabeça em cartão, madeira, 60	02	Unidade



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PATROCÍNIO PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.185/0001-15

	peças, super pets-puzzle		
206	Quebra cabeça da Arca de Noé (60 peças) - Material: Madeira ou MDF 60 peças. Com temática da Arca de Noé	06	Unidade
207	CRI 206 - Quebra cabeça da Arca de Noé (60 peças) - Material: Madeira ou MDF 60 peças. Com temática da Arca de Noé	02	Unidade
208	Quebra cabeça em madeira, 60 peças, animais	08	Unidade
209	CRI 208 - Quebra cabeça em madeira, 60 peças, animais	02	Unidade
210	Brinquedos Educativos - Quebra Cabeça – (5 a 10 peças). Quebra Cabeça fundo do mar Material em MDF	08	Unidade
211	CRI 210 - Brinquedos Educativos - Quebra Cabeça – (5 a 10 peças). Quebra Cabeça fundo do mar Material em MDF	02	Unidade
212	Quebra cabeça Girafa com alfabeto e número - Material: MDF dupla face (de lado números e do outro alfabeto), girafa tabuleiro, para crianças a partir de 3 anos, pintura em tinta atóxica	21	Unidade
213	CRI 212 - Quebra cabeça Girafa com alfabeto e número - Material: MDF dupla face (de lado números e do outro alfabeto), girafa tabuleiro, para crianças a partir de 3 anos, pintura em tinta atóxica	07	Unidade
214	Quebra cabeça infantil - composto por 26 peças em MDF dupla face (de lado números e do outro alfabeto), leão tabuleiro, para crianças a partir de 3 anos, pintura em tinta atóxica	15	Unidade
215	CRI 214 - Quebra cabeça infantil - composto por 26 peças em MDF dupla face (de lado números e do outro alfabeto), leão tabuleiro, para crianças a partir de 3 anos, pintura em tinta atóxica	05	Unidade
216	Brinquedos Educativos - Quebra Cabeça – (5 a 10 peças). Quebra Cabeça numerais Material em MDF	08	Unidade
217	CRI 216 - Brinquedos Educativos - Quebra Cabeça – (5 a 10 peças). Quebra Cabeça numerais Material em MDF	02	Unidade



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PATROCÍNIO PAULISTA**
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.185/0001-15

218	Brinquedos Educativos - Quebra Cabeça – (5 a 10 peças). Encaixe Vogais Material em MDF	08	Unidade
219	CRI 218 - Brinquedos Educativos - Quebra Cabeça – (5 a 10 peças). Encaixe Vogais Material em MDF	02	Unidade
220	Raquetes de tênis de mesa simples	60	Unidade
221	CRI 220 - Raquetes de tênis de mesa simples	20	Unidade
222	Rede de vôlei simples - Comprimento: 5 metros, Largura: 80 centímetros, confeccionada em Polietileno	04	Unidade
223	Sequências Lógicas diversas - Confeccionada em MDF composta por 16 peças de aprox. 7 x 7cm representando as sequências e os momentos de cada um em figuras, pintadas e serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira medindo aproximadamente 17 x 9,5 x 4,5cm, com tampa serigrafada. Lacrada com película de p. V. C encolhível	15	Unidade
224	CRI 223 - Sequências Lógicas diversas - Confeccionada em MDF composta por 16 peças de aprox. 7 x 7cm representando as sequências e os momentos de cada um em figuras, pintadas e serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira medindo aproximadamente 17 x 9,5 x 4,5cm, com tampa serigrafada. Lacrada com película de p. V. C encolhível	05	Unidade
225	Tablet Infantil - Super processador Quad Core. sistema operacional Android 11 GO Edition Wi-fi 32GB Tela 7 Pol Câmera integrada	03	Unidade
226	CRI 225 - Tablet Infantil - Super processador Quad Core. sistema operacional Android 11 GO Edition Wi-fi 32GB Tela 7 Pol Câmera integrada	01	Unidade
227	Tablete Interativo Infantil Bilingue Educativo - Bilíngue (português/ Inglês) - Certificado pelo Inmetro - Não possui acesso à Internet - Pronúncia de palavras, Palavra Soletada, Música, Botão de Letras	04	Unidade
228	Tangran - quebra cabeça, com 7 peças: 2 triângulos grandes, 2 pequenos, 1 médio, 1 quadrado e 1	18	Unidade



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PATROCÍNIO PAULISTA**
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.185/0001-15

	paralelogramo. Medidas: 16,5cm por 16,5cm Material: MDF Composição: 7 peças e uma base em MDF		
229	CRI 228 – Tangran - quebra cabeça, com 7 peças: 2 triângulos grandes, 2 pequenos, 1 médio, 1 quadrado e 1 paralelogramo. Medidas: 16,5cm por 16,5cm Material: MDF Composição: 7 peças e uma base em MDF	06	Unidade
230	Tapete de Atividades - Certificação Estrutura em ABS/Metal - Tecido e Forro. Idade Recomendada: + 0 até 18m (O piano multifunção acompanha o crescimento dos bebês com músicas e interação), Funções de Liga / Desliga / Regulagem do Som	15	Unidade
231	CRI 230 - Tapete de Atividades - Certificação Estrutura em ABS/Metal - Tecido e Forro. Idade Recomendada: + 0 até 18m (O piano multifunção acompanha o crescimento dos bebês com músicas e interação), Funções de Liga / Desliga / Regulagem do Som	05	Unidade
232	Tapete sensorial em feltro- Dimensões: aprox.2,20m x 1,0m Todo em feltro, com mais de 10 texturas diferentes (rugoso, macio, áspero, liso, duro e mole). Todos os materiais são colados no tapete	11	Unidade
233	CRI 232 - Tapete sensorial em feltro - Dimensões: aprox.2,20m x 1,0m Todo em feltro, com mais de 10 texturas diferentes (rugoso, macio, áspero, liso, duro e mole). Todos os materiais são colados no tapete	03	Unidade
234	Tapete Sensorial para bebês inflável, com água- Composição: Policloreto de Vinila (PVC) livre de 6P; Idade recomendada: 3m+; Dimensões aproximadas: 6 x 50 x 66cm; Conta com cores vibrantes; Contém animais marítimos para o bebê brincar de capturar	08	Unidade
235	CRI 234 - Tapete Sensorial para bebês inflável, com água- Composição: Policloreto de Vinila (PVC) livre de 6P; Idade recomendada: 3m+; Dimensões aproximadas: 6 x 50 x 66cm; Conta com cores vibrantes; Contém animais marítimos para o bebê brincar de capturar.	02	Unidade



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PATROCÍNIO PAULISTA**
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.185/0001-15

236	Teclado Musical - Tipo de instrumento: Teclado Personagem: Animais Tipo de alimentação: Pilha Quantidade de teclas: 12 Idade mínima recomendada - Idade máxima recomendada: 6 meses - 7 anos	38	Unidade
237	CRI 236 - Teclado Musical - Tipo de instrumento: Teclado Personagem: Animais Tipo de alimentação: Pilha Quantidade de teclas: 12 Idade mínima recomendada - Idade máxima recomendada: 6 meses - 7 anos	12	Unidade
238	Telefones com luz, som e música interativo e didático - Recomendado para maiores de 2 anos de idade; - Utiliza pilhas modelo AA; -medidas: 18cm x 17cm	21	Unidade
239	CRI 238 - Telefones com luz, som e música interativo e didático - Recomendado para maiores de 2 anos de idade; - Utiliza pilhas modelo AA; -medidas: 18cm x 17cm	07	Unidade
240	Torre de Equilíbrio - Jogo com 54 peças em madeira de MDF de aprox. 15mm - tamanho da peça aprox. 6 x 2cm Jogo tradicional de equilíbrio e coordenação motora	04	Unidade
241	Trem pedagógico em madeira - Trem Pedagógico colorido de Madeira composto por Locomotiva e 2 ou mais vagões. Com corda para puxar. Os vagões têm como "carga" formas geométricas coloridas para encaixe, sendo; toras, quadrados e triângulos	12	Unidade
242	CRI 241 - Trem pedagógico em madeira- Trem Pedagógico colorido de Madeira composto por Locomotiva e 2 ou mais vagões. Com corda para puxar. Os vagões têm como "carga" formas geométricas coloridas para encaixe, sendo; toras, quadrados e triângulos	04	Unidade
243	Triciclo - triciclo Totalmente plástico - aproximadas axlxc: 45 x 38 x 57cm Feito com materiais de qualidade	99	Unidade
244	CRI 243 - Triciclo - triciclo Totalmente plástico - aproximadas axlxc: 45 x 38 x 57cm Feito com materiais de qualidade	33	Unidade



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PATROCÍNIO PAULISTA**
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.185/0001-15

245	Xilofone - Cores do arco-íris com baqueta	14	Unidade
246	CRI 245 – Xilofone - Cores do arco-íris com baqueta	04	Unidade

*** CRI - COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP**

***HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE O DESCRITIVO CONSTANTE DESTE EDITAL E O CONSTANTE NO PORTAL LICITANET, PREVALECERÁ O CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.**

4. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais serão solicitados conforme a ordem de compra expedida pela CONTRATANTE e deverão ser entregues pela CONTRATADA na sede do município, no almoxarifado central da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Nossa Senhora do Patrocínio, 1168 – Centro – Patrocínio Paulista/SP, no prazo de 15 dias;

4.2. A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação. Sendo que os materiais serão recebidos depois de conferidas às especificações e quantidades dos mesmos;

4.3. Só serão aceitos os fornecimentos de materiais que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos materiais cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

4.4. O recebimento se efetivará provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado até o 20º (vigésimo) dia útil, do mês subsequente da apresentação do documento fiscal e mediante a comprovação da entrega e recebimento do item solicitado (juntado o documento de requisição), devidamente acostado na respectiva Nota Fiscal, atestado através de funcionário especificamente designado, respeitada a ordem de pagamento e respectivas normas físicas e contábeis que regem a Administração Pública.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA:

A pretensa contratação será pelo período de 12 (doze) meses.

Patrocínio Paulista/SP, 23 de setembro de 2024.

Larice de Fátima Caparelli
Supervisora de Ensino



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PATROCÍNIO PAULISTA**
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.185/0001-15

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS.

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 78/2024, junto ao Município de Patrocínio Paulista, que a empresainscrita no CNPJ sob nº....., se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, com alteração introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98 (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos), ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data:

Assinatura

Nome do Representante Legal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PATROCÍNIO PAULISTA**
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.185/0001-15

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É CONSIDERADA INIDÔNEA

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 78/2024, junto ao Município de Patrocínio Paulista, que a empresainscrita no CNPJ sob nº....., até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data:

Assinatura

Nome do Representante Legal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PATROCÍNIO PAULISTA**
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.185/0001-15

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

MODELO PROPOSTA DETALHADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 6012/2023

=====

DADOS DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO COMPLETO: TELEFONE: E-MAIL INSTITUCIONAL:

Lote	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	(...)	(..)	(...)	(...)	(...)	(...)
VALOR TOTAL					R\$ (...)	

VALOR GLOBAL: R\$(.....)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega: conforme edital.

Prazo para pagamento: conforme edital.

Todos os custos decorrentes da entrega correm por conta da contratada.

DADOS BANCÁRIOS DE ACORDO COM CNPJ DA EMPRESA:

BANCO Nº Nº DA AGÊNCIA Nº DA CONTA CORRENTE:

NOME DO RESPONSÁVEL PARA ASSINAR CONTRATO/CARGO

RG: CPF:

E-mail institucional: E-mail pessoal:

Data de Nascimento:

Endereço: Telefone:

Declaramos nossa inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e às cláusulas e condições do respectivo Edital que trata a presente proposta; que observaremos, integralmente e às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Atenciosamente,

(Assinatura do representante legal da licitante e seu carimbo de, C.N.P.J. **obrigatório**)

Observação: A licitante arrematante terá o prazo de 2 (duas) horas a partir do encerramento da etapa de lances para apresentar proposta de preços detalhada conforme Anexo IV – Modelo de Proposta.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PATROCÍNIO PAULISTA**
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.185/0001-15

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 78/2024, junto ao Município de Patrocínio Paulista, que a empresainscrita no CNPJ sob nº....., cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei. Declaramos, ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data:

Assinatura

Nome do Representante Legal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PATROCÍNIO PAULISTA**
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.185/0001-15

ANEXO VI

**MODELO DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Eu,(nome)....., representante legal da firma
....., interessada em participar do Processo Licitatório na
modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 78/2024, da Prefeitura Municipal de Patrocínio
Paulista/SP, **DECLARO**, SOB AS PENAS DA LEI, que, nos termos do inciso VII do artigo
4.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, a firma acima descrita cumpre plenamente todos
os requisitos de habilitação para o presente Pregão.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data:

Assinatura

Nome do Representante Legal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PATROCÍNIO PAULISTA**
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.185/0001-15

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, nome completo, nacionalidade, estado civil, (Proprietário ou Representante), portador da carteira de identidade nº, inscrito no CPF nº, DECLARO, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as cópias dos documentos anexados são autênticos e condizem com o documento original.

Por ser verdade firmo o presente instrumento.

Local, mês, 2024.

Nome



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PATROCÍNIO PAULISTA**
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.185/0001-15

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2024

PROCESSO Nº 6012/2023

VALIDADE: 12 meses

ATA Nº /2024

Ao dia do mês de de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, de um lado a **PREFEITURA DE PATROCÍNIO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.185/0001-15, situada na Praça Nossa Senhora do Patrocínio, 1.168, representada pelo Senhor Prefeito, José Mauro Barcellos, e de outro lado à empresa, cadastrada no CNPJ sob o número e Inscrição Estadual, com sede na, nº, Bairro, Cep:, Município de, E-mail:, Telefone:, representada pelo Senhor, portador do RG e do CPF, residente e domiciliado na, nº, Bairro, Cep:, Município de, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com as alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão de Registro de Preços nº 78/2024**, Ata de julgamento de Preços, e homologada, resolve o registrar o preço para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS/BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS EM GERAL PARA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM COTA ESPECIAL PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP**, a fim de atender as necessidades da Prefeitura do Município de Patrocínio Paulista, conforme condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Lote	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor unitário (R\$)
01	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
VALOR TOTAL					R\$ (...)

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Registrar os preços para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS/BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS EM GERAL PARA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM COTA ESPECIAL PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP**, conforme condições constantes do Anexo I, parte integrante e indissociável do edital.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PATROCÍNIO PAULISTA**
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.185/0001-15

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses.
- 2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura do Município de Patrocínio Paulista não será obrigada a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 2.3. Em caso de prorrogação será aplicado o reajuste conforme o IPCA.

CLÁUSULA III - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 3.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 3.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 3.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 3.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 3.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 3.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 3.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;
- 3.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 3.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 3.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 3.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 3.1.5 Fraudar a licitação
- 3.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 3.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 3.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 3.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 3.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 3.1.8 Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 3.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 3.2.1 Advertência;
- 3.2.2 Multa;
- 3.2.3 Impedimento de licitar e contratar e
- 3.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 3.3 Na aplicação das sanções serão considerados:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PATROCÍNIO PAULISTA**
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.185/0001-15

- 3.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 3.3.2 A peculiaridades do caso concreto
- 3.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 3.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 3.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 3.4 A multa será recolhida em percentual de até 10% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial, sem prejuízo das demais penalidades previstas.
- 3.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 3.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 3.7 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 3.8 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, **05 (cinco) dias úteis**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).
- 3.9 Caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis da aplicação das sanções impostas, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 2 (dois) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 3.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

- 4.1 O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 78/2024.
- 4.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 78/2024, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 4.3 A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão nº 78/2024, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.
- 4.4 As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos da lei orçamentária anual a ser executada no exercício de 2024, na seguinte dotação orçamentária:

Praça Nossa Senhora do Patrocínio nº 1168 – Cep 14415-029 – Centro – Patrocínio Paulista/SP – Tel. (16) 3145-9910



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PATROCÍNIO PAULISTA**
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.185/0001-15

02.05 – Secretaria Municipal de Educação

02.05.01 – Ensino Infantil

12.365.0016.2009.0000 – Manutenção do Ensino Pré-Escolar Municipal

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

213.000

Ficha nº 110

02.05 – Secretaria Municipal de Educação

02.05.01 – Ensino Infantil

12.365.0016.2043.0000 – Manutenção Creche

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

212.000

Ficha nº 118

02.05 – Secretaria Municipal de Educação

02.05.02 – Ensino Fundamental

12.361.0011.2010.0000 – Manutenção dos Serviços de Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

220.000

Ficha nº 126

02.05 – Secretaria Municipal de Educação

02.05.03 – Ensino FUNDEB

12.361.0011.2011.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

262.000

Ficha nº 139

02.05 – Secretaria Municipal de Educação

02.05.03 – Ensino FUNDEB

12.365.0016.2044.0000 – Manutenção do Ensino Infantil-Pré Escola FUNDEB

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

274.000

Ficha nº 144

CLÁUSULA V - PRAZOS, FORMA E LOCAL

5.1 Os materiais serão solicitados conforme a ordem de compra expedida pela CONTRATANTE e deverão ser entregues pela CONTRATADA na sede do município, no almoxarifado central da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Nossa Senhora do Patrocínio, 1168 – Centro – Patrocínio Paulista/SP, no prazo de 15 dias;

5.2 A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação. Sendo que os materiais serão recebidos depois de conferidas às especificações e quantidades dos mesmos;

Praça Nossa Senhora do Patrocínio nº 1168 – Cep 14415-029 – Centro – Patrocínio Paulista/SP – Tel. (16) 3145-9910



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PATROCÍNIO PAULISTA**
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.185/0001-15

5.3 Só serão aceitos os fornecimentos de materiais que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos materiais cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

5.4 O recebimento se efetivará provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações.

CLÁUSULA VI – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado até o 20º (vigésimo) dia útil, do mês subsequente à apresentação da nota fiscal, que deverá ser enviada para o e-mail compras@patrocinio paulista.sp.gov.br, na qual deve conter na sua descrição o número do contrato e do processo licitatório, devidamente validado pela Gestora do Contrato, a senhora **Larice de Fátima Caparelli, Supervisora de Ensino** e pela fiscal do contrato, a senhora **Staela Fernanda Moraes, Monitora de Creche** na qual fique comprovada a entrega dos itens e, ainda, prova de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, dessa forma, demonstrando estar mantendo as condições de habilitação, e o cumprimento da legislação de regência, conforme declaração apresentada no certame.

6.2. A respectiva nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome da Prefeitura do Município de Patrocínio Paulista, CNPJ n.º 45.318.185/0001-15;

6.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento (que são os mesmos documentos exigidos na licitação) por parte da CONTRATADA importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE;

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Dados bancários de acordo com CNPJ da empresa:

Banco:

Agência:

Conta corrente:

CLÁUSULA VII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

7.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços, bem como a emissão das ordens de fornecimento serão autorizadas, conforme a necessidade.

CLÁUSULA VIII – DA GARANTIA DOS BENS/SERVIÇOS

8.1. Os produtos deverão possuir garantia conforme Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES

A CONTRATADA se obriga a:

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Praça Nossa Senhora do Patrocínio n° 1168 – Cep 14415-029 – Centro – Patrocínio Paulista/SP – Tel. (16) 3145-9910



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PATROCÍNIO PAULISTA**
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.185/0001-15

- 9.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos serviços contratados, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PATROCÍNIO PAULISTA**
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.185/0001-15

- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.17. Cumprir a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes (“Lei Federal nº 13.709/2018”), no âmbito da execução do objeto deste Contrato e observar as instruções por escrito do CONTRATANTE no tratamento de dados pessoais.

A CONTRATANTE se obriga a:

- 9.18. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 9.19. Acompanhar direta e indiretamente a qualidade dos materiais entregues, verificando o atendimento às especificações e demais normas técnicas.
- 9.20. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da entrega do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 9.21. Atestar as faturas/notas fiscais;
- 9.22. Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos
- 9.23. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 9.24. Decidir, na condição de controlador, quaisquer questões referentes ao tratamento de dados pessoais que surgirem no decorrer deste contrato, no âmbito da Lei Federal 13.709, de 14 agosto de 2018, com suas alterações subsequentes.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 10.1. Considera-se extinto o contrato quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 10.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 10.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 10.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PATROCÍNIO PAULISTA**
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.185/0001-15

10.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.6.3. Indenizações e multas.

10.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta Ata o edital do Pregão Nº 78/2024 e seus anexos e a proposta da empresa vencedora, classificada em 1º lugar, no certame supranumerado.

11.2. Fica designada a senhora **Larice de Fátima Caparelli, Supervisora de Ensino**, como gestora do contrato e a senhora **Staela Fernanda Moraes, Monitora de Creche** como fiscal do contrato.

11.3. A comunicação entre contratante e contratada, incluindo notas de empenho, pedidos, comunicados, notificações e todas as demais se dará por meio eletrônico, com a utilização de e-mail, sendo esse reconhecido como meio oficial de comunicação.

11.3.1. Para o cumprimento do disposto no item 10.3 será utilizado o e-mail da contratada informado na proposta de preços, sendo que ocorrendo alteração essa deverá ser comunicada imediatamente à contratante, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

11.4. No caso de falecimento, ficam os herdeiros legítimos obrigados a assumirem as obrigações deste contrato a bem do interesse público, observadas as normas pertinentes à sucessão hereditária previstas nos artigos 1784 e seguintes da lei 10.406/2002 (código civil).

11.5. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 2.045 de 20 de outubro de 2.005, Decreto Municipal nº 2.393, de 14 de outubro de 2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

11.6. Fica eleito o foro da Comarca de Patrocínio Paulista – SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Patrocínio Paulista - SP, 00 de xxx de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

Praça Nossa Senhora do Patrocínio nº 1168 – Cep 14415-029 – Centro – Patrocínio Paulista/SP – Tel. (16) 3145-9910



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PATROCÍNIO PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.185/0001-15

José Mauro Barcellos
Prefeito
CONTRATANTE

EMPRESA
Nome do Responsável
RG/CPF
CONTRATADA

TESTEMUNHA

1) _____ 2) _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PATROCÍNIO PAULISTA**
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.185/0001-15

ANEXO IX

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Patrocínio Paulista - SP, 00 de xxx de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PATROCÍNIO PAULISTA**
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.185/0001-15

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

**ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.185/0001-15**

responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.